



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 046/2018-UEPA

### EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.2. A RP terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

1.3. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de residência.

1.3.1. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por componente curricular ou curso.

1.3.2. Os núcleos de residência serão compostos cada um por: 01 (um) orientador, 03 (três) preceptores e, 24 (vinte e quatro) residentes bolsistas e 06 (seis) não bolsistas.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. A RP é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, **denominada escola-campo**.

2.2. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, **denominado preceptor**.

2.3. **Residente** é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou que esteja cursando a partir do 5º período, não computados períodos com matrícula trancada, e que possa dedicar-se de agosto de 2018 a janeiro de 2020 ao Programa.

2.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado **docente orientador**.

2.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado **Coordenador Institucional**.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Este processo seletivo destina-se realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as em curso de licenciatura da UEPA, citados no item 4.1, que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou estar cursando a partir do 5º período, a contar do segundo semestre de 2018 e comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA, que **caso seja aprovado pela CAPES**.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1.1. O discente/residente poderá ter o reconhecimento de carga horária das atividades desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica validado como horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

3.2. A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UEPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período de 18 (dezoito) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

3.3.1. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública;

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.4.1. A substituição de bolsista somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.

3.4.2. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

3.4.3. De acordo com a Portaria CAPES 45/2018, **a não conclusão do plano de atividades pelo residente implicará na devolução da bolsa pelo beneficiário**, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, sob aprovação da Diretoria de Formação de Professores da CAPES.

3.5. Atribuições do/a residente bolsista e do/a residente voluntário/a

I. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com o/a docente orientador/a e o/a preceptor/a;

II. Cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência nos termos da Portaria da CAPES nº 38/2018;

III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade, de forma acadêmica, profissional e ética;

IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos nos prazos estabelecidos no plano de atividades;

V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela CAPES e/ou pela UEPA;

VI. Informar imediatamente ao/à docente orientador/a e à coordenação institucional da RP/UEPA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do programa;

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo visa selecionar residentes para compor os subprojetos do Projeto Institucional da UEPA que, **caso seja aprovado pela CAPES**, poderá ter o seguinte número de vagas:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSO	CAMPUS/MUNICÍPIO	Vagas previstas para residentes	
		Com Bolsa	Sem bolsa
Licenciatura Intercultural Indígena	Paragominas	24	6
Licenciatura Intercultural Indígena	Santarém	24	6
Licenciatura Intercultural Indígena	Tucuruí	24	6
Pedagogia	Belém	24	6
Pedagogia	Conceição do Araguaia	24	6
Geografia	Belém	24	6
Geografia	Castanhal	24	6
Educação Física	Tucuruí	24	6
Educação Física	Altamira	24	6
Ciências Naturais-habilitação em Química	Belém	24	6
Ciências Naturais-habilitação em Química	Salvaterra	24	6
Licenciatura em Matemática	Belém	24	6
Licenciatura em Matemática	Altamira	24	6
Ciências Naturais-habilitação em Química	Barcarena	24	6
Ciências Naturais - habilitação em Física	Barcarena	24	6

## 5. DA INSCRIÇÃO

### 5.1. REQUISITOS

São requisitos mínimos para participação como residente no Programa Institucional de Residência Pedagógica:

- Estar regularmente matriculado/a em 2018 em um dos cursos de licenciatura da UEPA citados no item 4.1;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- ter percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou estar cursando a partir do 5º período, a contar do segundo semestre de 2018;
- comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UEPA;
- Firmar termo de compromisso.

### 5.2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas somente por formulário eletrônico (via Internet), no link [sistemas.uepa.br/residenciapedagogicauepa2018/form\\_inscricao/](http://sistemas.uepa.br/residenciapedagogicauepa2018/form_inscricao/) observando-se o horário local e executando-se a sequência de procedimentos ali descrita.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2.1.1. Na inscrição o discente deverá encaminhar em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da licenciatura em curso;
- b) Currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) Declaração de matrícula emitida pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), de seu Campus, atualizada, com a integralização de currículo de licenciatura demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas integralizadas.
- d) Cópia do CPF e RG
- e) Termo de Compromisso assinado (anexo 2)

5.2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma (Anexo I)

5.2.3. Cada discente só poderá concorrer com um único número de inscrição.

### **5.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

Será habilitado(a) à entrevista o(a)s discentes que cumprirem o estabelecido no item 5.2.1.1 e convocação conforme Cronograma ( Anexo I).

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes orientadores dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no item 4.1.

6.1.1. A critério dos docentes orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

6.2 O processo seletivo constará de análise documental e de entrevista sob parâmetros definidos por cada docente orientador.

6.2.1. A convocação dos inscritos habilitados à entrevista e sua realização (horário e local), a critério dos docentes orientadores, será informada aos candidatos conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

6.3. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/campus;

6.4. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

6.5. Os aprovados sem cota de bolsa poderão passar à condição de bolsistas por exclusão de residentes bolsistas. Nesse caso, a solicitação será efetuada pelo orientador, respeitando-se a indicação deste quando ao bolsista a ser cadastrado.

6.6. Em caso de empate entre os discentes serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) Maior média de aprovação na disciplina Didática.
- b) Maior Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL)
- c) Maior idade.

### **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado será divulgado no site da UEPA, [www.uepa.br](http://www.uepa.br), conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.2. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela CAPES à UEPA terão início no período definido no Cronograma (Anexo 1).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. É facultado a qualquer discente interpor recurso, ao docente orientador do subprojeto, contra o resultado do processo seletivo, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, no Protocolo de seu Campus, em seus respectivos horários de funcionamento, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (anexo 1)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: [residenciapedagogicauepa@gmail.com](mailto:residenciapedagogicauepa@gmail.com).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica ouvida a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 14 de junho de 2018.

**ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Pró-Reitora de Graduação da UEPA



---

Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207  
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 046/2018-UEPA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ATOS	PERÍODO
Inscrições	15 a 20/06/2018
Homologação das inscrições	21/06/2018
Convocação dos inscritos habilitados à entrevista	21/06/2018
Realização das entrevistas	25 e 26/06/2018
Publicação do resultado preliminar	26/06/2018
Prazo recursal	24 horas da publicação do ato
Publicação do resultado final	29/06/2018
Início previsto das atividades do residente	01/08/2018.



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207  
E-mail: densino@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 046/2018-UEPA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, discente do  
curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ do  
Campus/Município de \_\_\_\_\_ matrícula nº  
\_\_\_\_\_, firmo perante a Universidade do Estado do Pará,  
representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de  
Residente do Programa de Residência Pedagógica da Universidade do Estado do Pará,  
no qual me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES nº 06/2018-retificado;
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital da UEPA, nº 027/2018;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir os cronogramas do subprojeto e do projeto institucional pelo prazo de 18 meses, totalizando 440 horas de atividades conforme orientações da CAPES;
- 4 – Restituir à CAPES os valores pagos através da bolsa caso o plano de atividades não seja finalizado, exceto nos casos previstos no artigo 18 da Portaria n. 38 da CAPES.  
(ITEM EXCLUSIVO PARA RESIDENTE BOLSISTA).

Belém/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Residente



Pró-Reitoria de Graduação  
Endereço: Rua do Una Nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.  
Fone: (91) 3299-2207  
E-mail: densino@uepa.br